



COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DOS PROJETOS RELACIONADOS AO PLANO DIRETOR

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

TIPO DE MATÉRIA: Mensagem Retificativa

EMENTA: Mensagem retificativa nº 5/2024 referente ao Projeto de Lei nº 194, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre o sistema viário básico do Município de Pato Branco.

AUTORIA: Prefeito Municipal - Robson Cantu - 2021 a 2024

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 5 de novembro de 2024

I - ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

A Mensagem Retificativa nº 5/2024 foi apresentada em resposta às demandas da Comissão Especial de Estudos do Plano Diretor, que solicitou à Secretaria de Planejamento Urbano a análise técnica das contribuições recebidas. Essa análise visava identificar quais modificações poderiam ser implementadas e quais deveriam ser rejeitadas.

Em atendimento à solicitação, a Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento Urbano elaborou os seguintes estudos:

- Estudos Técnicos contendo as contribuições gerais, entregues e apresentados à Comissão por meio dos Ofícios nº 018/2024 e nº 021/2024;
- Estudo Técnico das contribuições apresentadas pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI-PR), por meio do Ofício nº 022/2024.

Com base nas discussões realizadas, a Comissão Especial encaminhou à Secretaria de Planejamento Urbano os Ofícios nº 41-CEPD e nº 42-CEPD, solicitando as alterações necessárias nos textos e anexos dos projetos de lei, de forma a incorporar as contribuições pertinentes sem comprometer o entendimento técnico do documento.

Essas alterações foram acatadas pelo Prefeito Municipal e apresentadas na Mensagem Retificativa nº 5/2024, relativa ao Projeto de Lei nº 194/2023, que trata do sistema viário básico do Município de Pato Branco. A Comissão admite a mensagem retificativa, com alteração à cláusula de vigência, para que a lei entre em vigor em 1º de fevereiro de 2025, em vez da data de sua publicação, como previsto originalmente.

Em reunião realizada em 7 de novembro de 2024, a Comissão Especial aprovou a redação do *caput* do art. 22, que passa a ter a seguinte redação no substitutivo:





“Art. 22. Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.”

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A técnica legislativa utilizada no projeto atende às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal. O projeto em análise está em conformidade com essa legislação.

III - DA CONCLUSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Diante do exposto, a Comissão Especial de Estudos, em reunião realizada em 7 de novembro de 2024, deliberou pela admissibilidade da Mensagem Retificativa nº 5/2024 ao Projeto de Lei nº 194/2023, com a aprovação de alteração ao *caput* do art. 22, convertendo a mensagem em Substitutivo.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B5F-2ADF-1DCE-1848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 14/11/2024 13:03:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 14/11/2024 13:06:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 14/11/2024 13:10:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 14/11/2024 14:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 14/11/2024 14:43:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0B5F-2ADF-1DCE-1848>